

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 2364/08 (Prestação de Contas) – JOSÉ NELLO ZERINHO RODRIGUES, ex-Gestor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de **CAJAZEIRAS**;

PROC. TC 2222/08 (Prestação de Contas) – JOSÉ DIENER MARQUES e FRANCISCO DE ASSIS DELFINO JÚNIOR, respectivamente, ex-Superintendentes da **SCTTRANS** – Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito;

PROC. TC 1796/09 (Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado) – CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, ex-Governador do Estado da Paraíba;

PROC. TC 3216/09 (Prestação de Contas) – MARIA CLEIDE PEREIRA DE MELO, Gestora do Instituto de Previdência Municipal de **DIAMANTE**;

PROC. TC 2935/09 (Prestação de Contas) – VICENTE DE PAULA PEREIRA e NICÁCIO DE LIMA FREIRE, respectivamente, Diretor atual e ex-Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **BAÍA DA TRAIÇÃO**;

PROC. TC 2345/07 (Prestação de Contas) – LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS, respectivamente, ex-Diretores da Fundação Cultural de João Pessoa – **FUNJOPE**;

PROC. TC 2822/07 (Prestação de Contas) – RILDIAN DA SILVA PIRES, ex-Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de **PATOS**; **PROC. TC 2806/09** (Prestação de Contas) – FÁBIO SANTOS DE ASSUNÇÃO e JOSÉ MARIA HERCULANO DA SILVA, respectivamente, ex-Presidente e Contador do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Cupissura – **CAAPORÃ**;

PROC. TC 1881/09 (Prestação de Contas) – GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, ex-Secretário de Estado da Administração;

PROC. TC 4859/08 (Tomada de Contas Especial) – JOSÉ HUMBERTO TAVARES DO NASCIMENTO, ex-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de **PIRPIRITUBA**;

PROC. TC 3564/09 (Prestação de Contas) – JOSÉ FRANCISCO MARQUES, ex-Prefeito do Município de **AROEIRAS**;

PROC. TC 3956/07 (Inspeção Especial) – CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, ex-Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**;

PROC. TC 5449/04 (Verificação de Cumprimento de Decisão) – EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO, CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES,

NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, e JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, respectivamente, Prefeito, ex-Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** e Advogados;

PROC. TC 2723/05 (Denúncia) – PEDRO LÚCIO BARBOSA, MARIA DA PAZ PEREIRA DO PATROCÍNIO e HARRISON ALEXANDRE TARGINO, ex-Secretários de Educação e Cultura do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 3282/08 (Denúncia) – MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, respectivamente, Prefeito do Município de **SANTA RITA**;

PROC. TC 2016/09 (Denúncia) – EDNO PEREIRA

DANTAS, ex-Presidente da Câmara Municipal de **POMBAL**;

PROC. TC 4365/08 (Denúncia) – ROBÉRIO ANDRADE DE VASCONCELOS, ex-Prefeito do Município de **ZABELÊ**;

PROC. TC 8696/09 (Denúncia) – THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES, Prefeito do Município de **PRINCESA ISABEL**;

PROC. TC 7636/08 (Denúncia) – SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA, Contador da Prefeitura Municipal de **JUNCO DO SERIDÓ**; Secretaria do Tribunal Pleno, em 16 de novembro de 2009.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.